



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

PLS. Nº 01

mpa

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 14/2003

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a
ORGANIZAÇÃO PALAVRA DA VIDA.

O Vereador que subscreve a presente proposição, vem, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentar ao Plenário desta Casa de Leis o que abaixo se segue:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a **ORGANIZAÇÃO PALAVRA DA VIDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 47.334.396/0003-39, tendo sua sede na Rodovia do Xisto, Km. 54, neste Município.

Parágrafo Único - A Associação acima referida fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual de suas atividades, atendendo desta forma ao preconizado na Lei Municipal nº 1.071, de 9 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal, em 14 de agosto de 2003

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO Nº 833/03

DATA 25 / 08 / 03

13.410 *mpa*

Marco Antonio Bortoletto
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Vereador

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Em 26/08/03

Adria

JUSTIFICATIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 14/03

A PALAVRA DA VIDA é uma Associação Civil que possui sedes em várias partes do território nacional. Tem por objetivo primordial a divulgação das Escrituras Sagradas, através de congressos, seminários e eventos religiosos em geral.

É uma Associação Evangélica que recebe a todos, independentemente de qualquer credo. Não se atém somente à evangelização. Como atividade beneficente e de assistência social, auxilia na recuperação de viciados, mal esse que aflige de maneira crescente e assustador a sociedade brasileira. Preocupa-se com a instituição da família, promovendo orientações buscando o seu fortalecimento.

O menor carente também é objeto de suas finalidades, sendo que a Associação proporciona-lhes amparo físico e espiritual.

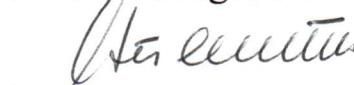
Suas instalações são cedidas a todos aqueles que delas necessitam. Junto com a documentação da Associação temos três ofícios, dentre inúmeros, de agradecimento pela cessão de suas instalações: do CAIC, da APAE e do Hospital Hipólito e Amélia Alves de Araújo. Escolas de nosso município, por diversas vezes, ali realizaram confraternizações.

É um ambiente saudável e tranquilo para todos aqueles que precisam fugir do cotidiano. Todos que conhecem o trabalho desenvolvido por aqueles que dirigem a Palavra da Vida só lhes tecem elogios. Sabem, sobretudo, apesar de pregarem a religião evangélica, receber a todos de braços abertos, respeitando e aceitando as suas convicções religiosas.

A Palavra da Vida já foi considerada de utilidade pública em outras unidades da federação onde exerce suas atividades. Em nossa cidade não haveria de ser diferente.

Pelos benefícios que essa Associação traz a nossa comunidade é que solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação desta proposição de declarar a Palavra da Vida como de Utilidade Pública Municipal.

Lapa, em 14 de agosto de 2003


MARCO ANTÔNIO BORTOLETO
Vereador



1ª TABELIAO DE NOTAS-ATIDAIA-SP
RUA JOSÉ INACIO, 350-CENTRO
BEL. MARIA VIRGINIA TORRES

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
N.S. Nº 03

1ª TABELIAO DE NOTAS
DIRETORIA DA ORGANIZAÇÃO PALAVRA DA VIDA

22 JUN 1997
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICO A PRESENTE COPIA CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO, DOU.FÉ.
CUSTAS E TAXA P/ VERBA-LIS

Aos sete dias do mês de agosto de 1.997, na colônia de férias do SESC, na cidade de Caldas Novas, Goiás, reuniu-se a diretoria da Organização Palavra da Vida, tendo sido, previamente, convocada, de acordo com o artigo 12º dos Estatutos.

A reunião teve início com a comunicação dos seus objetivos pelo Presidente demissionário, Sr. John Harold Reimer, que efetuou a transmissão da presidência ao Presidente eleito Sr. John Harold Reimer Jr. A isso seguiu-se uma oração pelo Prof. Dr. Lisvaldo Ziti.

Neste dia foram propostos, apoiados e aprovados os seguintes assuntos:

1-Alterações estatutárias a saber: Artigo 7º Eliminaram-se os nomes dos diretores, para que os mesmos constem apenas da ata de eleição. Artigo 8º Passa a ter a seguinte redação: "Todos os donativos, contribuições e rendas auferidas pela sociedade, serão exclusivamente empregadas nos seus fins sociais e dentro do território nacional." Artigo 10º Em virtude da saída da diretora secretária Sra. Débora Reimer e a criação do cargo de diretor emérito que será ocupado pelo Sr. John Harold Reimer, o mesmo passa a ter a seguinte redação: "A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 18 (dezoito) membros sendo: 1 Diretor Presidente, 2 Diretores Vice-Presidentes, sendo um para a área de Ministérios e outro para a área de expansão e desenvolvimento, 1 Diretor Secretário, 1 Diretor Emérito, 3 Diretores de Ministérios da região S. Paulo, 1 Diretor de Ministério de cada uma das demais regiões do Brasil a saber: Rio Grande do Sul, Paraná, Pernambuco e Pará, e 6 Diretores adjuntos sendo 3 eleitos em caráter permanente ou seja com prazo indeterminado e 3 eleitos por um período de 2 (dois) anos. Essa Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e poderá deliberar com a presença mínima de dois terços dos seus membros, em primeira chamada, ou metade mais um em segunda chamada, meia hora após o horário previsto na convocação, sendo obrigatória a presença do diretor-presidente ou de um dos vice-presidentes, os quais presidirão a mesma tendo o direito ao voto de minerva em caso de empate em qualquer uma das decisões." Artigo 11º Inclusão do Parágrafo 2º a saber: "A Organização Palavra da Vida, terá um regimento interno que, aprovado pela diretoria, disciplinará o seu funcionamento e fará parte integrante destes estatutos." Foi estipulado um prazo até a próxima reunião ordinária da Diretoria para que o atual presidente apresente uma proposta de Organograma com as respectivas descrições de cargos e responsabilidades que integrarão o regimento interno da Organização. Artigo 13º A Sociedade passa a ser representada na prática de todos os atos da vida social, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, pelo Presidente ou por um de seus Vice-Presidentes, isoladamente... Artigo 15º Deixa de existir, passando a fazer parte de um novo Capítulo, ora incluído, o de número III, intitulado como "Do Conselho Fiscal", alterando-se assim a numeração dos demais Capítulos. A Redação do Artigo 15º passa a ser seguinte: "O Conselho Fiscal é o orientador e fiscalizador externo, auxiliando a administração da organização a gerir os negócios e as atividades pertinentes." Parágrafo 1º O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros com formação profissional nas áreas contábil, fiscal e jurídica. Parágrafo 2º Cabe ao Conselho Fiscal verificar e analisar as operações sob o ponto de vista legal e ético dos princípios estabelecidos nos estatutos da organização, emitindo um parecer técnico para a diretoria estatutário. Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente ou quando se fizer necessário. Parágrafo 4º- O Conselho fiscal poderá ser convocado em caráter extraordinário a fim de opinar a respeito de assunto para o qual tenha sido convocado. Parágrafo 5º- Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos por um período de dois anos. A eleição será feita pela diretoria estatutária por ocasião da

Vertical list of handwritten signatures and initials on the left margin.

27 MAI 1997 - 00278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

SG 391489

TABELA DE NOTAS
Reunião Ordinária realizada no final de ano em que ocorre o final de cada mandato.
Parágrafo 6º - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos, porém um deles deverá ser obrigatoriamente substituído. Artigo 18º - Foi proposta e aceita a mudança do critério de "unanimidade" quanto às decisões que transformam a Sociedade para o mínimo de dois terços dos sócios presentes. O quorum mínimo será o estabelecido no artigo 10º.

1ª TABELA DE NOTAS-ATIBAIA-SP.
RUA JOSÉ INACIO, 358-CENTRO
BEL. MARIA VIRGINIA TORRES

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04
myo.

2- Foi empossado como Diretor da Palavra da Vida Região Paraná o Sr. Stephen Frazier Peterson, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rodovia do Xisto Km. 54, Lapa, Paraná, portador do R.G. 2.071.578 SSPPE e C.I.C. 688.739.134-15.


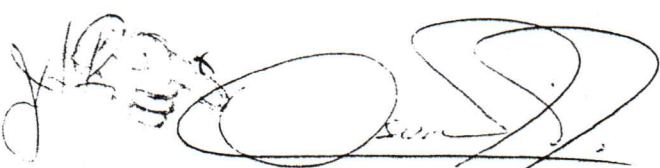
3- Eleição da Diretoria: Com a saída do Sr. John Harold Reimer da Presidencia da Organização a Nova Diretoria eleita por unanimidade dos membros presentes passa a ser a seguinte: Diretor Presidente: Sr. John Harold Reimer Jr., brasileiro, casado, missionário, residente e domiciliado à Al. Periquitos, 98, Atibaia, São Paulo, portador do R.G. 13.204.684-SSPSP e C.I.C. 158.669.438-32, Vice Presidente de Ministérios: Sr. Davi Newberry Cox, norte americano, casado, missionário, residente e domiciliado à Al. Sucupira, 57, Atibaia, São Paulo, portador da CIE W281979-9 e C.I.C. 390.000.368-87. Vice Presidente de Desenvolvimento: Sr. José Roberto Italo De Lucia, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Al. Periquitos, 1.040, Atibaia, São Paulo, portador do R.G. 4.136.007 SP e C.I.C. 214.866.388-72, Diretor Secretário: Sr. Carlos Osvaldo Cardoso Pinto, brasileiro, casado, missionário, residente e domiciliado à Al. Orquidea, 720, Atibaia, S. Paulo, portador do R.G. 7.950.597SP e C.I.C. 687.729.128-04, Diretores de Ministérios em São Paulo: Sr. Stephen C. Peterson, norte americano, casado, missionário, residente e domiciliado à Al. Rubi, 295, Atibaia, S. Paulo, portador do C.I.E W351797-Q e do C.I.C. 077.563.308-97, Sr. Francisco Ogeda, brasileiro, casado, pastor, residente e domiciliado à R. Pirambóia, 447, casa 7, São Paulo, S.P. portador do R.G. 2.155.033SP e C.I.C. 028.086.848-00, Sr. Paul Allen Gale, norte-americano, casado, missionário, residente e domiciliado à Al. Rubi, 301, Atibaia, S. Paulo, portador da C.I.E. V078548-T e C.I.C. 107.095.988-07, Diretores regionais: R.G. do Sul- Sr. Thomas Schneider, brasileiro, casado, missionário, residente e domiciliado à R. Conde de Porto Alegre, 481, Apto. 403, Porto Alegre, RGS., portador do R.G. 6.003.507.164RGS - e C.I.C. 476.094.430-34; Paraná- Sr. Stephen Frazier Peterson, brasileiro, casado, missionário, residente e domiciliado à Rodovia do Xisto, Km. 54, Lapa, Paraná, portador do R.G. 2.071.578 SSPPE e C.I.C. 688.739.134-15, Pernambuco- Sr. Stephen Theis, norte americano, casado, missionário, residente e domiciliado na Fazenda maior Amor, Paudalho, Pernambuco, portador da C.I.E. V048761-A e C.I.C. 684.038.104-8; Pará- Gary Parker, brasileiro, casado, missionário, residente e domiciliado à Av. Pereira de Queiróz, 450, Benevides, Pará, portador do R.G. 24.553.77SSTPA e C.I.C. 440.328.892-87; Diretores Adjuntos: Sr. Dr. Davi Teixeira Azevedo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Av. Nove de Julho, 3.147, 6º And., Jdim. Paulista, São Paulo, SP, portador do R.G. 8.926.270SPSP e C.I.C. 006.008.328-05, Sr. Adilson Vieira, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado à QI 16, CJTO 2, Casa 19, Lago Sul, Brasília, DF, portador do R.G. 304.619 STJ e C.I.C. 046.732.607-25, Sr. Bernardo Krebs, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Helvetia, 163, S. Bernardo do Campo, SP, portador do R.G. 1.608.037 SSPSP e C.I.C. 041.879.548-72; Diretores adjuntos eleitos para o mandato de 16 de novembro de 1.996 a novembro de 1.998: Sr. Joel Alves de Souza, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G. 436.966 SSPGO e C.I.C. 117.793.811-15, residente e domiciliado em Goiania, estado de Goiás à Avenida Portugal, 374, apto. 1.000, o Sr. Antonio Mendes Gonçales, brasileiro, casado, pastor, portador do R.G. 3.822.882SP e C.I.C. 022.221.918-15, residente e domiciliado à Alameda Rubi, 315, Bairro Maracanã, Atibaia, S. Paulo e o Sr. Dr. Lisvaldo Ziti, brasileiro, casado, biomédico, portador do R.G. 1.098.687 e C.I.C. 014.211.158-91,


Handwritten signatures and initials on the left margin, including 'DPS', 'SP', and 'De'.

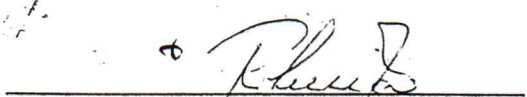
27 MAI 1998 - 1998 78

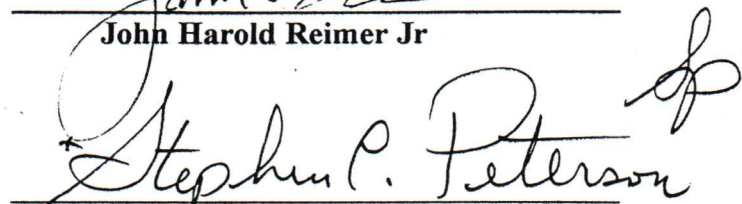
residente e domiciliado à Rua Libânia, 2.029, apto 02, Centro, Campinas, Estado de S.Paulo. Diretor Emérito: Sr. John Harold Reimer, norte americano, casado, missionário, residente e domiciliado à Al. Rubi, 301, Atibaia, S.Paulo, portador da C.I.E. W481221-H e C.I.C. 237.107.488-87.

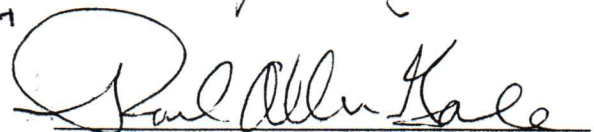
Nada mais tendo que ser tratado o Sr. Presidente John Harold Reimer Jr. deu por encerrada a reunião e eu, Carlos Osvaldo C. Pinto, atual diretor secretário, lavrei a presente ata a qual subscrevemos.




Carlos Osvaldo Cardoso Pinto

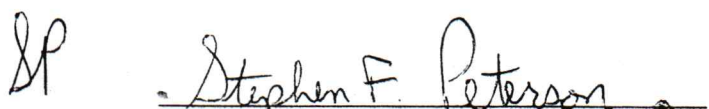
+ 
John Harold Reimer Jr

+ 
José Roberto Ítalo De Lúcia


Stephen C. Peterson

+ 
Paul Allen Gale

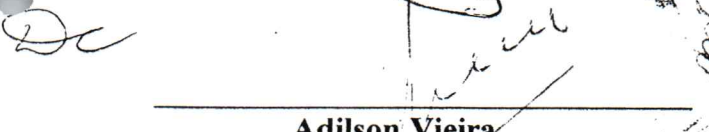

Thomas Schneider

SP 
Stephen F. Peterson
Stephen Frazier Peterson

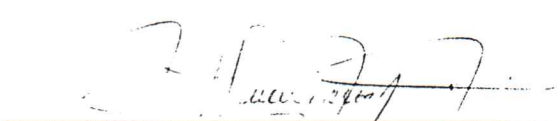

Stephen Theis

A 
Gary Parker



Davi Teixeira Azevedo


DC 
Adilson Vieira

+ 
Bernardo Krebs


Joel Alves de Souza

+ 
Antônio Mendes Gonçalves
Citeia Fernandes Azevedo
Escrevente Autorizada


Francisco Ogeda


Lisvaldo Zitt
27 MAI 1998 - 10278

12 TABELAÇÃO DE FOLHAS - ATIBAIA-SP.
RUA JOSÉ RIBACIO, 359 - CENTRO
BEL. MARIA VIRGINIA - CAT. 1305
COSTAS FAX: (19) 3811-1155
- 2 JUN 2000
VALEO ESCRITURA COM
SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO DE REGISTRO
DELEGADO

SELO DE AUTENTICIDADE
TABELAÇÃO DE FOLHAS
Bel. Maria Virginia
Tabela Designada
Citeia Fernandes Azevedo
Escrevente Autorizada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIBAIA-SP
27 MAI 1998 - 10278

John Harold Reimer
John Harold Reimer

David Newberry Cox
David Newberry Cox

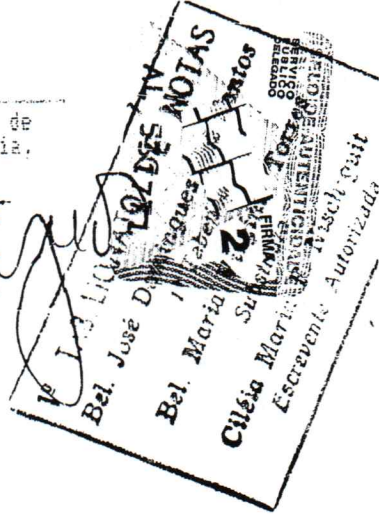


PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS - DOMINGOS DOS SANTOS
R. José Ignácio, 358 - Atibaia - SP - Cep 12940-000 - Fone/Fax: (011) 484-9011 / 484-5731
BEL. JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS - 1ª TABELIÃO

Reconheço por semelhança as Firmas de : JOHN HAROLD REIMER e de DAVID NEWBERRY COX, conforme padroes depositados neste serventia.

Atibaia, 11 de maio de 1998
Em test. _____
Liléia M. F. Nischiguti - Escrevente
valido somente com selo de autenticidade

Atibaia, 11 de maio de 1998
Em test. _____
Liléia M. F. Nischiguti - Escrevente
valido somente com selo de autenticidade



John Harold Reimer
David Newberry Cox
Atibaia, SP
11 de maio de 1998
Liléia M. F. Nischiguti

12 TABELIÃO DE NOTAS - DOMINGOS DOS SANTOS
RUA JOSÉ IGNÁCIO, 358 - ATIBAIA - SP
BEL. MARIA VIRGINIA
CUSTAS R\$ 1,78 - P/VERBA R\$ 0,56

- 2 JUN 2000
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



27 MAI 1998 00278

ESTATUTOS DA ORGANIZAÇÃO PALAVRA DA VIDA

CAPÍTULO I - DAS NOTAS DA SOCIEDADE, NOME, SEDE, FINS E SÓCIOS

ARTIGO 1º - Sob a denominação PALAVRA DA VIDA, constitui-se aos 20 de março de 1957, e em 29 de maio de 1.963, alterada para ORGANIZAÇÃO PALAVRA DA VIDA, atualmente localizada, na cidade de Atibaia, na Estância Palavra da Vida, na Alameda Periquitos, nº 98, bairro Maracanã, onde tem a sua sede e foro jurídico, uma sociedade civil despida de qualquer finalidade lucrativa e sem qualquer interesse político partidário, tendo por objetivo fins religiosos, beneficentes, culturais, educacionais e recreativos, nos moldes de sua congênere, sita em Nova Iorque, E.U.A., Word of Life Fellowship, Inc.

ARTIGO 2º - No exercício de suas finalidades sociais, a ORGANIZAÇÃO PALAVRA DA VIDA visa, especificamente, a propagação das Escrituras Sagradas, usando para difusão da Bíblia, meios como, rádio, televisão, livrarias, edição e distribuição de livros, discos, fitas cassete e de vídeo, escola e quaisquer outros meios legais possíveis à realização dos seus objetivos.

§ 1º - Poderá, ainda, para consecução de seus objetivos sociais, receber contribuições, donativos e doações, adquirir, conservar, penhorar, ceder, dispor de bens móveis e imóveis, bem como administrá-los, manter atividades relacionadas com rádio, televisão, livrarias, casas editoras, escolas e quaisquer outros meios legais possíveis à realização de seus objetivos, bem como, veicular publicidade e propaganda.

§ 2º - Como atividades recreativas entendem-se: a construção e manutenção de acampamentos e estâncias de férias para atividades esportivas não-profissionais e não remuneradas, sem finalidade de lucros.

§ 3º - Como atividade religiosa, promoverá nos mesmos acampamentos e estâncias, congressos, seminários e eventos religiosos, quando então a Bíblia será lida e discutida pelos participantes dessas reuniões. Editar livros, revistas e periódicos.

§ 4º - Como atividade beneficente e de assistência social entendem-se a recuperação de viciados, a reorientação e fortalecimento da família, e o amparo físico e espiritual ao menor carente, aos favelados e aos indígenas.

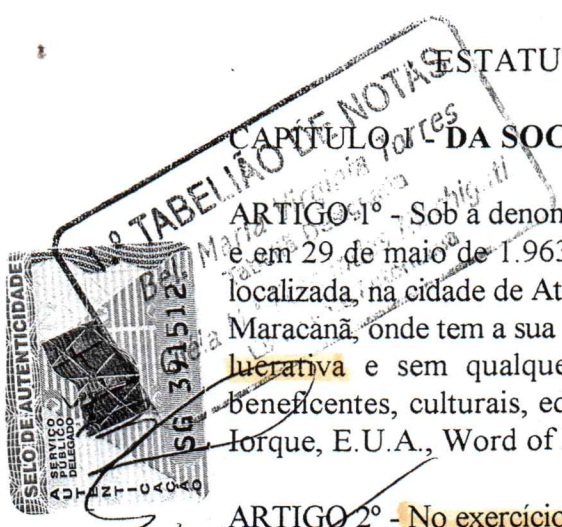
§ 5º - Como atividade educacional mantem Institutos e Seminários Bíblicos e Profissionalizantes.

ARTIGO 3º - A Organização Palavra da Vida funcionará por tempo indeterminado e terá número ilimitado de sócios.

ARTIGO 4º - Poderão ser sócios da Organização Palavra da Vida, sem distinção de sexo, somente aquelas pessoas que comunguem as idéias culturais, educacionais e religiosas da sociedade, devendo ser desligadas aquelas que infringirem essa condição essencial.

ARTIGO 5º - Não podem ser admitidos como sócios os falidos, os lunáticos, os silvícolas e todos aqueles que, consoante disposições do Código Civil forem relativa ou absolutamente incapazes para a prática de qualquer ato jurídico.

ARTIGO 6º - A admissão de sócios será feita por maioria de votos da Assembléia de sócios,

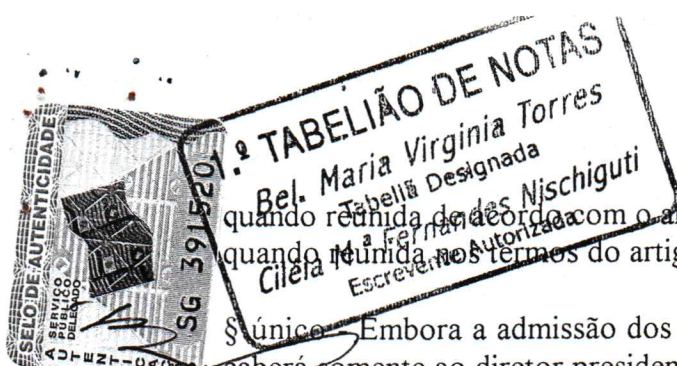


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

27 MAR 2000 - 00278

08
 [Handwritten signature]



quando reunida de acordo com o artigo 17°. A demissão de sócios ficará a critério da Diretoria, quando reunida nos termos do artigo 12°.

§ Único - Embora a admissão dos sócios seja prerrogativa dos sócios reunidos em assembleia, caberá somente ao diretor presidente a proposição de nomes para tal decisão.

ARTIGO 7° - São considerados sócios da entidade os obreiros (missionários) que atuam no ministério da Organização Palavra da Vida, desde que seus nomes tenham sido indicados pelo diretor presidente e aceitos por maioria absoluta dos sócios presentes à assembleia. Além destes, são considerados sócios os componentes da diretoria em exercício.

ARTIGO 8° - Todos os donativos, contribuições, doações e rendas auferidas pela sociedade, serão exclusivamente empregadas nos fins sociais e dentro do território nacional.

ARTIGO 9° - Todas as importâncias arrecadadas deverão ser depositadas em bancos ou Caixas Econômicas, podendo-se manter nos caixas autorizados em organograma, quantia suficiente para fazer frente às necessidades de fluxo diário.

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO.

ARTIGO 10°- A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 18 (dezoito) membros sendo: 1 Diretor Presidente, 02 Diretores Vice-Presidentes, sendo um para a área de ministérios e outro para a área de expansão e desenvolvimento, 1 Diretor Secretário, 1 Diretor Emérito, 3 Diretores de Ministérios da região S. Paulo, 1 Diretor de Ministério de cada uma das demais regiões do Brasil a saber: Rio Grande do Sul, Paraná, Pernambuco e Pará, e 6 Diretores adjuntos sendo 3 eleitos em caráter permanente ou seja com prazo indeterminado e 3 eleitos por um período de 2 (dois) anos. Essa Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e poderá deliberar com a presença mínima de dois terços dos seus membros, em primeira chamada ou metade mais um, em segunda chamada, meia hora após o horário previsto na convocação, sendo obrigatória a presença do diretor-presidente ou de um dos vice-presidentes, os quais presidirão a mesma tendo o direito ao voto de minerva em caso de empate em qualquer uma das decisões."

§ 1° - Os membros da diretoria, bem como do conselho fiscal, deliberativo ou consultivo, exercerão suas atividades sem qualquer remuneração. Não podendo ainda a Organização proceder distribuição de seu superavit à título de lucros, bonificações ou vantagens à seus dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 2° - Poderão, entretanto, ser contratados profissionais bem como obreiros (missionários), ainda que sócios da entidade, e empregados que sejam necessários à satisfação dos fins sociais, mediante remuneração.

ARTIGO 11°- À diretoria compete plenamente deliberar sobre todos os assuntos de interesse e objetivos exclusivamente sociais.

Parágrafo 1°- As deliberações da diretoria serão sempre tomadas pela maioria de votos dos membros presentes à reunião, a não ser para assuntos que, por disposição específica destes estatutos sociais, se exija pronunciamento unânime.

Parágrafo 2°- A Organização Palavra da Vida, terá um regimento interno, que aprovado pela

27 MAI 1988 - 278

TABELIÃO DE NOTAS
 Maria Virginia Torres
 Diretoria Designada
 a M.^a Fernandes Nischiguti
 a M.^a Fátima
 a M.^a Fátima
 a M.^a Fátima

SELO DE AUTENTICIDADE
 19 JUN 1998
 19 JUN 1998
 19 JUN 1998

o seu funcionamento e fará parte integrante destes estatutos.

ARTIGO 12º - Em que pese o disposto no artigo 10º, deverá realizar-se semestralmente pelo menos uma reunião ordinária da diretoria, para relatório e planificação das atividades sociais e outras deliberações que se mostrarem necessárias, reunião essa que será convocada pelo presidente, e à qual deverão comparecer no mínimo metade mais dos membros da diretoria, sendo obrigatória a presença do presidente ou de um dos vice-presidentes.

ARTIGO 13º - A Sociedade passa a ser representada na prática de todos os atos da vida social, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, pelo Presidente ou por um de seus Vice-Presidentes, isoladamente, os quais poderão, por sua vez, nomear procuradores ad-negotia ou ad-judicia inclusive nas pessoas dos restantes membros da diretoria, para a prática de qualquer ato que lhes compete.

ARTIGO 14º - Os membros da diretoria são eleitos para servirem por tempo indeterminado, cabendo doravante à própria diretoria escolher, por unanimidade, dentre os demais sócios da entidade, substitutos para os cargos que por qualquer motivo vierem a vagar, em reunião de diretoria a ser realizada de acordo com o artigo 10º do capítulo II.

§ 1º - Caberá ao presidente indicar o seu sucessor, fazendo sua escolha dentre os membros da diretoria e contando com a aprovação unânime dos diretores.

§ 2º - Em caso de impossibilidade do presidente fazer a sua escolha, o novo presidente será eleito por maioria de votos dos diretores presentes em assembléia especialmente convocada para este fim pelo vice-presidente, em conformidade com os artigos 10º e 12º do capítulo II.

§ 3º - A exoneração do diretor-presidente somente poderá ocorrer nos seguintes casos: por pedido expresso do mesmo, por problemas de insanidade mental, ou por comportamento ou propagação de idéias de natureza incompatível com a declaração de fé e os padrões de conduta do artigo 26º, Capítulo VI.

CAPÍTULO III- DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 15º - O Conselho Fiscal é o orientador e fiscalizador externo, auxiliando a administração da organização a gerir os negócios e as atividades pertinentes.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal será com posto de 03 (três) membros com formação profissional nas áreas contábil, fiscal e jurídica.

Parágrafo 2º Cabe ao Conselho Fiscal verificar e analisar as operações sob o ponto de vista legal, ético e dos princípios estabelecidos nos estatutos da organização, emitindo um parecer técnico para a diretoria estatutária.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente ou quando se fizer necessário.

Parágrafo 4º - O Conselho fiscal poderá ser convocado em caráter extraordinário a fim de opinar a respeito de assunto para o qual tenha sido convocado.

Parágrafo 5º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos por um período de dois anos. A

27 MAI 1998 - 1378

VÁLIDO QUANTO AO SEU EFEITO DE AUTENTICIDADE

19 TABELIÃO DE NOTAS - LAPA - PR
RUA JOSE LACIO, 507 - CENTRO
DEL. MARIA VIRGINIA TORRES

SELO DE AUTENTICIDADE
A SERVIÇO DO PULVICO
TABELIÃO DE NOTAS
M. Virginia Torres
Tabela designada
Ar. Fernandes Nischiguti
Escritura autorizada
SG: 39.252

Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria.

CAPÍTULO VI- DA DECLARAÇÃO DE FÉ E PADRÕES DE CONDUTA.

ARTIGO 26º- DECLARAÇÃO DE FÉ.

- 1- Cremos que as escrituras do velho e novo testamento são verbalmente inspiradas por Deus, sem erros na escrita original e que são a suprema e final autoridade como regra de fé e vida.
- 2- Cremos em um Deus, eternamente subsistindo em três pessoas (Pai, Filho, Espírito Santo).
- 3- Cremos que Cristo foi concebido por obra do Espírito Santo, nascido da Virgem Maria e que Ele é verdadeiramente Deus-homem.
- 4- Cremos que o homem foi criado à imagem e semelhança de Deus; que fora graça de Deus são todos totalmente perdidos, a "ira de Deus sobre ele permanece", e se encontram no caminho para a separação eterna de Deus, no lago de fogo.
- 5- Cremos que o Senhor Jesus Cristo morreu pelos nossos pecados de acordo com a palavra de Deus, como sacrifício vicarial e substituinte, para satisfazer a justiça divina e nos reconciliar com Deus. Que todos que verdadeiramente confiam n'Ele como Salvador são justificados e eternamente salvos através do seu sangue derramado no Calvário.
- 6- Cremos na ressurreição pessoas do nosso Senhor e Salvador no corpo em que Ele sofreu; em sua ascensão aos céus; em sua presença atual à mão direita do Pai e no seu trabalho em nosso favor como Sumo Sacerdote, Mediador e Advogado.
- 7- Cremos na volta pessoal, física, premilenal e iminente de Cristo a fim de levar os crentes para si mesmo.
- 8- Cremos que todos aqueles que pela fé receberam Jesus Cristo como seu salvador são nascidos de novo pelo Espírito Santo, na família de Deus e que o Espírito Santo habita em cada crente para iluminá-lo, guiá-lo e dar-lhe força na vida, no testemunho e no serviço.
- 9- Cremos na ressurreição física dos justos e injustos; na glorios e eterna vida com Deus para os salvos e a punição eterna e consciente para os perdidos.

PADRÕES DE CONDUTA

1- Como organização cristã, a Palavra da Vida tem uma posição no mundo atual. Sua finalidade é exaltar a Deus propagando o evangelho de Jesus Cristo. Todos os que têm vínculo formal com a Organização - seja numa equipe de evangelização, no escritório, nos clubes bíblicos, no Instituto Bíblico ou na diretoria - formam uma comunidade e não um grupo autônomo de indivíduos. Consequentemente, eles têm certa responsabilidade e obrigações dentro da comunidade, para o alcance dos alvos dela. Para que a organização funcione sem atrito e atinja seus objetivos, é necessário um compromisso mútuo a uma série de regulamentos internos; estes regulamentos, não srem aceitos por todos os membros, envolvem a renúncia de alguns direitos individuais.

TABELIÃO DE NOTAS-ATA-SP
EUA JOSSE RACIO, 355-DE-100
BEL. MARIA VIRGINIA TORRES
VÁRIOS SAMANTECA
SELO DE AUTENTICIDADE
2000
-2 IIII

[Handwritten signature]

27 MAR 2008
[Stamp: CAMARA MUNICIPAL LAPA - PR]

2- Desde que a Palavra da Vida é uma comunidade cristã, precisa seguir princípios relacionados especificamente ao procedimento cristão. Por essa razão, proíbe aquilo que é claramente negado pela Palavra de Deus, por exemplo, em I Co. 6: 9-20 (bebedeira, imoralidade sexual, desonestidade). Além disso, espera-se que o indivíduo demonstre amor cristão, consideração pelos outros, honestidade e senso elevado de ética cristã. É apenas aquilo que a Palavra da Deus ensina como essencial a um caráter cristão. (Ef.4:24 - 5:8).

3- A Palavra da Vida reconhece os princípios de liberdade cristã na área de assuntos duvidosos - coisas intrinsecamente inocentes. Contudo, reconhece também que a liberdade pode ser reprimida em certos casos. Precedente bíblico acha-se em Atos 15 e Romanos 14, onde certos costumes totalmente inocentes foram proibidos porque podiam causar dano a outros membros da comunidade cristã.

4- A Palavra da Vida rejeita a filosofia que exige experiências e contatos com elementos duvidosos ou repreensíveis como subsídio à ampliação do discernimento moral do indivíduo.

5- Desta forma, a Palavra da Vida reprime sua própria liberdade, estabelecendo padrões de conduta bem altos, para evitar escândalo em sua comunidade. Neste espírito, a organização exige que todos os membros se abstenham de bebidas alcóolicas, cigarros, jogos de azar, narcóticos, jogos de cartas, cinema, teatro e que não sejam adeptos a sociedades secretas. Pede a todos que sejam discretos à escolha de diversões, incluindo rádio, televisão, discos e literaturas. É necessário, também, que haja sensibilidade para com outros na escolha de atividades no domingo, evitando esportes e limitando o trabalho ao mínimo necessário.

6- A Palavra da Vida reconhece que observância dos regulamentos acima não integra o total da responsabilidade do indivíduo para com Deus e não é, por si mesma, uma indicação de submissão cristã. Contudo, a disposição individual em observar estes regulamentos, demonstra maturidade e preocupação espiritual pela comunidade cristã e isto está de acordo com a lei do amor representada nas Escrituras (Gal. 5:13-24).

7- Todo procedimento que seja ofensivo às normas da moral cristã não será aceito no meio da Palavra da Vida, mesmo que a convicção pessoal de alguém não esteja completamente de acordo com estes padrões, o propósito subjacente o obrigará a uma definição. Assim, o membro da comunidade que não puder sujeitar-se, com plena consciência, deverá pedir demissão do cargo que ocupa. Igualmente, quem não cooperar intencionalmente será demitido.

Atibaia, 7 de Agosto de 1997.

1.º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. Maria Virginia Torres
Tabela Designada
Escrituras N.º 101
N.º 391528-M
SELO DE AUTENTICIDADE
A SERVIÇO DA PUBLICIDADE
F-00000

1.º TABELIÃO DE NOTAS - ATIBAIA - SP.
RUA JOSE MACIO, 300 - CENTRO
BEL. MARIA VIRGINIA TORRES

VÁLIDO SOBRENTO COM
SELO DE AUTENTICIDADE
- 2 JUN 1997



John Harold Reimer Junior
John Harold Reimer Junior
Diretor Presidente

David Teixeira Azevedo
Dr. David Teixeira Azevedo
OAB 67.277



Carlos Osvaldo Cardoso Pinto
Carlos Osvaldo Cardoso Pinto
Diretor Secretário

SELO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP



Prefeitura Municipal de Lapa - Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Finanças

LAPA - PR
FLS. Nº 13
MFB

Alvará de Licença

Inscrição: 000031829

Nome/Razão Social : ORGANIZAÇÃO PALAVRA DA VIDA

Endereço : RODOVIA DO XISTO - BR 476 , 54

CNPJ/CPF : 47.334.396/0003-39

Inscrição Imobiliária :

Atividade : 2629 ASSOCIAÇÃO

FINS RELIGIOSOS, BENEFICENTES, CULTURAIS,
EDUCACIONAIS E RECREATIVAS.

Obs. :

VÁLIDADE: Válido enquanto satisfazer as Exigências da Legislação Vigente.

Lapa, sexta-feira, 4 de julho de 2003

Divisão de Expedição de Alvará de Licença

Importante e Obrigatório

Em caso de qualquer alteração
(mudança de endereço, ramo de
atividade, inclusão, baixas, etc), deverá
esta ser informada a divisão de alvarás,
evitando assim Problemas futuros.

MARECI ADELE NUNES BARBOSA DOS SANTOS - 5291-1





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - PARANÁ
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE - VIG. SANITÁRIA
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL



Carimbo e licenciamento



CONTRIBUINTE

Organização Palavra da Vida
BR 476, Rodovia do Xisto, 54

LICENÇA Nº

0827

CNPJ / CPF

47.334.396/0003-39

Área (m²)

2185,00

Cód. Atividade

91.91-0-00

Exercício

2003

Data da Vistoria

17/06/03

ATIVIDADE

Fins Religiosos, Beneficentes, Culturais, Educacionais e Recreativos.

Responsável pela Inspeção

NOME: Felipe Marcelo Gonzaga de Carvalho
MATRICULA: 14508-1

NOME:
MATRICULA:

**É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR.
E ESTA PODERÁ SER CANCELADA CASO O PROPRIETÁRIO NÃO CUMpra COM AS
EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL EM VIGOR.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 15
mpa.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.334.396/0003-39	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 07/10/1981	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2002
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO PALAVRA DA VIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACAMPAMENTO PALAVRA DA VIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.91-0-00 - Atividades de organizacoes religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO ROD DO XISTO	NÚMERO 54	COMPLEMENTO	
CEP 83750-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO LAPA	UF PR
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 158.669.438-32	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.334.396/0003-39	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/1981
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO PALAVRA DA VIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACAMPAMENTO PALAVRA DA VIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO ROD DO XISTO	NÚMERO 54	COMPLEMENTO	
CEP 83.750-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO LAPA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **06/06/2003** às **08:36:08** (data e hora de Brasília).

Voltar



dinheiro

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

MAPA - MUNICÍPIOS
LAPA - PR
F.L.S. Nº 17
m.p.

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR 2000/2001/2002

DADOS DO IMÓVEL RURAL					
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL ORGANIZACAO PALAVRA DA VIDA				CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 7050200266547	
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL RODOVIA DO XISTO KM 54			MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL LAPA		
FORMA DE DETENÇÃO INEXISTENTE		MÓDULO RURAL (ha) 0,0	N. MÓDULOS RURAIS 0,00	MÓDULO FISCAL (ha) 16,0	N. MÓDULOS FISCAIS 1,73
CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL RURAL PEQUENA PROPRIEDADE		ÁREA TOTAL (ha) 27,6	ÁREA REGISTRADA (ha) 24,8	ÁREA DE POSSE (ha) 2,8	
DADOS DO DETENTOR					
NOME DO DETENTOR ORGANIZACAO PALAVRA DA VIDA			NACIONALIDADE DO DETENTOR	CPF/CGC DO DETENTOR 47334396001068	CÓDIGO DA PESSOA 046747303
DADOS DO CONTROLE					
DATA DA EMISSÃO 30/12/2002		NÚMERO DO CCIR 02704371023		DATA DE VENCIMENTO 28/02/2003	
INCRA-TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS					
DÉBITOS ANTERIORES EM R\$ 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS EM R\$ 8,55	VALOR DEVIDO EM R\$ 8,55	MULTA EM R\$	JUROS EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$

PENDÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

- ESCLARECIMENTOS GERAIS**
- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DO ARTIGO VINTE E DOIS DA LEI Nº 4.947/66.
 - PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL, SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO.
 - AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO TERCEIRO DA LEI Nº 5.868/72.
 - A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NA LEI Nº 8.847/94 E DECRETO LEI Nº 1989/82.
 - OS ASTERISCOS NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL RURAL" INDICAM QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI Nº 8.629/93.
 - FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO.

- TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS**
- O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NAS AGÊNCIAS OU POSTOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
 - O VALOR PAGO APÓS A DATA DE VENCIMENTO IMPLICA EM MULTA DE 10% MAIS JUROS DE 1% AO MÊS.
 - O VALOR PAGO EM CHEQUE SOMENTE QUITARÁ O DOCUMENTO, APÓS A COMPENSAÇÃO DO MESMO.
 - O CCIR SÓ TERÁ VALOR COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
 - O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2000/2001/2002 PARA OS IMÓVEIS CADASTRADOS ATÉ 31/12/2002 E APENAS AO EXERCÍCIO DE 2002 PARA OS IMÓVEIS CADASTRADOS APÓS ESTA DATA.
 - O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE A TAXAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2000/2001/2002 CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DA EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA DO PROPRIETÁRIO

ECT36302368 0070 28012003

8,55R 001

09090.18500.05878.04453



RUBRICA DO RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal da Lapa
Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente
Ministro Flávio Suplicy de Lacerda

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 19
[Handwritten signature]

Ofício nº 05/03

Lapa, 10 de fevereiro de 2003.

Organização Palavra da Vida:

Agradecemos pela cessão do acampamento "Palavra da Vida" no decorrer do ano de 2002 e temos certeza que nossos alunos passaram momentos bastante agradáveis nesse espaço maravilhoso, onde temos a certeza da existência de Deus.

Atenciosamente

Vera Lucia Carnieri Ribas
Vera Lucia Carnieri Ribas
Diretora Geral do CAIC



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA

Mantenedora da ESCOLA ESPECIAL "INTEGRAÇÃO À VIDA"

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 20
M.F.

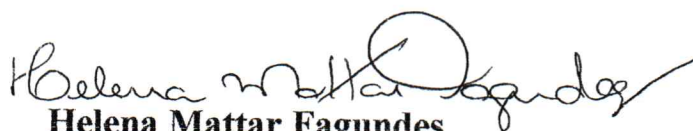
OF. 01/ 2003

Lapa, 05 de fevereiro de 2003

A
Organização Palavra da Vida

Vimos através deste, agradecer a esta Conceituada Organização, o espaço cedido a recreação principalmente a atenção e carinho que com certeza proporcionou muita alegria e satisfação aos nossos educandos especiais. Sendo só para o momento receba o nosso "Muito Obrigado".

Atenciosamente


Helena Mattar Fagundes
Diretora da Escola Especial



Lapa - Pr Praça General Carneiro, 344 Fone/Fax: 0xx 41 6221144

Lapa, 02 de dezembro de 2002.


À
ORGANIZAÇÃO PALAVRA DA VIDA

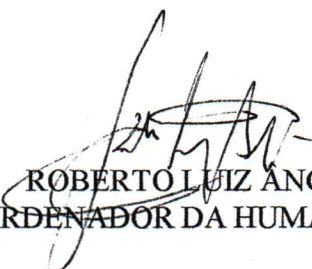
Assunto: Carta de Agradecimento

Vimos através desta, agradecer a esta Organização, por nos ter cedido as instalações do Acampamento Palavra da Vida no dia 26 de outubro de 2002, para realização de atividades em comemoração ao dia do funcionário público.

Atividades estas desenvolvidas pelos funcionários do Hospital Hipólito e Maternidade Municipal.

Atenciosamente


JUCÉLIA PEDROSO PEPPES
DIRETORA ADMINISTRATIVA


ROBERTO LUIZ ÂNGELO
COORDENADOR DA HUMANIZAÇÃO



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 22
[Signature]

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 14/2003

Autor: Ver. Marco Antonio Bortoletto

Sumula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização Palavra da Vida.

Protocolado na Secretaria no Dia 25_/08_/2003.

Apresentado em Expediente do Dia 26_/08_/2003.

Encaminho à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 28/06/2003.

Economia, Finanças e Orçamento, em XX/XX/XX.

Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em XX/XX/XX.

Urbanismo e Obras Publicas, em XX/XX/XX.

Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX/XX/XX.

Controle e Fiscalização, em XX/XX/XX.

[Signature]

ADRIANO HAMERSCHMIDT

Presidente do Poder Legislativo Municipal

<p>Recebi o projeto em <u>29/08</u>/2003</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>JOÃO RENATO L. AFONSO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Lapa, em <u>29/08</u>/2003.</p> <p>JOÃO RENATO L. AFONSO - Presidente da CLJR</p>
<p>Recebi o projeto em ___/___/2003</p> <p>OSVALDO BENEDITO CAMARGO Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p>Lapa, em ___/___/2003.</p> <p>OSVALDO BENEDITO CAMARGO - Presidente da CEFF</p>
<p>Recebi o projeto em ___/___/2003</p> <p>SERGIO AUGUSTO LEONI Presidente da Comissão de Saúde, Educ., Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p>Lapa, em ___/___/2003.</p> <p>SERGIO AUGUSTO LEONI - Presidente da CSECEBESEcol</p>
<p>Recebi o projeto em ___/___/2003</p> <p>ALCEU HOFFMANN Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Publicas</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p>Lapa, em ___/___/2003.</p> <p>ALCEU HOFFMANN - Presidente da CUOP</p>
<p>Recebi o projeto em ___/___/2003</p> <p>DIRCEU RODRIGUES FERREIRA Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p>Lapa, em ___/___/2003.</p> <p>DIRCEU RODRIGUES FERREIRA - Presidente da CAPA</p>
<p>Recebi o projeto em ___/___/2003</p> <p>VILMAR CZARNESKI FÁVARO Presidente da Comissão de Controle e Fiscalização</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p>Lapa, em ___/___/2003.</p> <p>VILMAR CZARNESKI FÁVARO - Presidente da CCF</p>



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 23

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ante-Projeto de Lei nº 14/03

Autor: Ver. Marco Antonio Bortoletto

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a ORGANIZAÇÃO PALAVRA DA VIDA.

Parecer

Em relação ao Anteprojeto de Lei nº 14-2003, que: Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização Palavra da Vida, este Vereador faz o seguinte PARECER:

1. O Anteprojeto de lei encontra-se devidamente redigido e os documentos que a lei nº 1071 exige foram anexados e estão conforme o que é determinado pela referida Lei.

2. Solicitar ao Vereador autor do Anteprojeto de lei se mantém, como endereço, o Km54, ou se coloca a nova quilometragem da Rodovia do Xisto.

3. Quanto ao mérito fica a cargo do plenário.

Lapa, 29 de agosto de 2003.

[Handwritten signature of José Luiz de Castro]

JOSÉ LUIZ DE CASTRO

Relator

VOTO:

[Empty box for voting]

Ver. JOÃO RENATO LEAL AFONSO

VOTO:

[Handwritten signature of Sergio Augusto Leoni]

Ver. SERGIO AUGUSTO LEONI



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 24
mjr.

EMENDA MODIFICATIVA AO ANTE PROJETO DE LEI Nº 14/03

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização
Palavra da Vida.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme entendimento ao Parecer Jurídico desta Casa, apresenta a consideração do Plenário a seguinte emenda ao Projeto de Lei No. 14/22003,

Altera o artigo 1º, do referido anteprojeto, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a ORGANIZAÇÃO PALAVRA DA VIDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 47.334.396/0003-39, tendo sua sede na Rodovia do Xisto, Km. 188, neste Município.”

Sala das Sessões em 08 de setembro de 2003


JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Relator

JOÃO RENATO L. AFONSO
Presidente


SERGIO AUGUSTO LEONI
Membro

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

PROTOCOLO Nº 916/03

DATA 10 / 09 / 03

10:15 hs. mjr.



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

JAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 25
mp

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 14/2003

Autor: Ver. Marco Antonio Bortoletto

Emenda: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a **Organização Palavra da Vida.**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo em vista a aprovação de emenda ao projeto, e atendendo ao preconizado no Art. 140 de nosso Regimento Interno, apresenta à consideração do Plenário o seguinte:

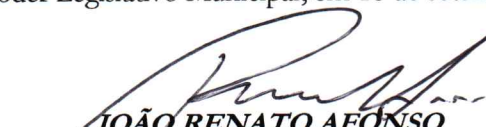
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a **ORGANIZAÇÃO PALAVRA DA VIDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 47.334.396/0003-39, tendo sua sede na Rodovia do Xisto, Km. 188, neste Município.

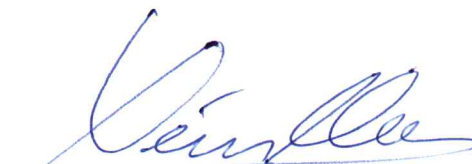
Parágrafo Único - A Associação acima referida fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual de suas atividades, atendendo desta forma ao preconizado na Lei Municipal nº 1.071, de 9 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões do Poder Legislativo Municipal, em 18 de setembro de 2003.


JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Membro


JOÃO RENATO AFONSO
Presidente


SERGIO AUGUSTO LEONI
Membro



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 26
m/p

PROJETO DE LEI Nº 052/2003

Autor: Ver. Marco Antonio Bortoletto

Emenda: Comissão de Leg., Justiça e Redação

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização Palavra da Vida.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a **organização palavra da vida**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 47.334.396/0003-39, tendo sua sede na Rodovia do Xisto, Km. 188, neste Município.

Parágrafo Único – A Associação acima referida fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual de suas atividades, atendendo desta forma ao preconizado na Lei Municipal nº 1.071, de 9 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 1º de Outubro de 2003


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
1º Secretário


ADRIANO HAMERSCHMIDT
Presidente

